



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2467 – Segunda - Feira 26 de Fevereiro de 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- A) Processo Licitatório:** 000016/24
- B) Modalidade:** DISPENSA
- C) Número da Licitação:** 12/2024
- D) Data Homologação:** 19/02/2024
- E) Data de Adjucação:** 19/02/2024

F) Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPAROS (LIMPEZA, PINTURA E CORREÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALDIR PAULO SOLIGO). DEVIDO A INCIDÊNCIA DE PATOLOGIAS DE INFILTRAÇÕES NAS PAREDES E TETO DA EDIFICAÇÃO, GOTEJAMENTO, FAZ-SE NECESSÁRIO TAIS REPAROS PARA QUE HAJA MELHOR ATENDIMENTO DOS MUNICÍPES E PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

G) Fornecedor e Itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
90687	ARAL CLEAN LTDA CNPJ: 41.268.816/0001-88 R ORLANDO ALVES ROZO, 01 ***** - RESIDENCIAL IPE II, ARAL MOREIRA - MS, CEP: 79930-000 Telefone: (67) 8161-8923					
1	001.135.527	MANUTENÇÃO E REPAROS UNIDADE BÁSICA VALDIR PAULO SOLIGO	SV	1	53.339,26	53.339,26
Total do Proponente						53.339,26

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
154	2024	020601	10.301.0159.2034.0000	3.3.90.39.16	1.500.1002	53.339,26	65.792,29	12.453,03

Aral Moreira - MS, 19/02/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- A) Processo Licitatório:** 000019/24
- B) Modalidade:** DISPENSA
- C) Número da Licitação:** 13/2024
- D) Data Homologação:** 19/02/2024
- E) Data de Adjucação:** 19/02/2024

F) Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALDIR PAULO SOLIGO, TAL REFORMA FAZ-SE NECESSÁRIA POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM DIVERSAS INCIDÊNCIA DE PATOLOGIAS DE INFILTRAÇÕES E GOTEJAMENTO. A REFORMA FAZ-SE NECESSÁRIO PARA QUE HAJA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES E USUÁRIOS DA UBS.

G) Fornecedor e Itens:

2654	TS SERRALHERIA EIRELI							
------	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.132.21	REFORMA DA COBERTURA DA UBS VALDIR PAULO SOLIGO	SV	1	44.246,42	44.246,42
Total do Proponente						44.246,42

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
169	2024	020601	10.302.0159.2018.0000	4.4.90.51.99	1.500.1002	44.246,42	50.000,00	5.753,58

Aral Moreira - MS, 19/02/2024

ERRATA

Portaria nº 20/2024 de 21 de Fevereiro de 2024

A Portaria nº. 20 de 21 de fevereiro de 2024, publicado na edição nº. 2465, de 21 de Fevereiro de 2024, do Diário Oficial do município de Aral Moreira-MS, têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas à servidora **Geiciely Dias Cavallo – Técnico Legislativo II, da Câmara Municipal, de 1º de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024**.

Leia-se:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas à servidora **Geiciely Dias Cavallo – Técnico Legislativo II, da Câmara Municipal, de 26 de fevereiro a 16 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024**.

Onde se lê

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024**.

Leia-se:Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a 26 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2467 – Segunda - Feira 26 de Fevereiro de 2024

ERRATA

Portaria nº 21/2024 de 21 de Fevereiro de 2024

A Portaria nº. 21, de 21 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº. 2465, de 21 de Fevereiro de 2024, do Diário Oficial do município de Aral Moreira-MS, têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas à servidora **Maxilaine Olmedo Acosta** – Técnico Legislativo II, Controladora Interna da Câmara Municipal, de **1º de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 30/12/2022 a 29/12/2023.

Leia-se:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas à servidora **Maxilaine Olmedo Acosta** – Técnico Legislativo II, Controladora Interna da Câmara Municipal, de **26 de fevereiro a 16 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 30/12/2022 a 29/12/2023.

Onde se lê

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2024**.

Leia-se:

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a 26 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

ERRATA

Portaria nº 22/2024 de 21 de Fevereiro de 2024

A Portaria nº. 22, de 21 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº. 2465, de 21 de Fevereiro de 2024, do Diário Oficial do município de Aral Moreira-MS, têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas à servidora **Maria Lúcia Marques Brandão Antunes** – Diretora Executiva, da Câmara Municipal, Símbolo DAP 02, de **1º de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Leia-se:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas à servidora **Maria Lúcia Marques Brandão Antunes** – Diretora Executiva, da Câmara Municipal, Símbolo DAP 02, de **26 de fevereiro a 16 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Onde se lê

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2024**.

Leia-se:

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a 26 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

ERRATA

Portaria nº 23/2024 de 21 de Fevereiro de 2024

A Portaria nº. 23, de 21 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº. 2465, de 21 de Fevereiro de 2024, do Diário Oficial do município de Aral Moreira-MS, têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor **Douglas Pinheiro do Amaral** – Técnico Legislativo I, Contador, da Câmara Municipal, de **1º de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 18/01/2023 a 17/01/2024.

Leia-se:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor **Douglas Pinheiro do Amaral** – Técnico Legislativo I, Contador, da Câmara Municipal, de **26 de fevereiro a 16 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 18/01/2023 a 17/01/2024.

Onde se lê

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2024**.

Leia-se:

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a 26 de fevereiro de 2024**.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2467 – Segunda - Feira 26 de Fevereiro de 2024

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

ERRATA

Portaria nº 24/2024 de 21 de Fevereiro de 2024

A Portaria nº. 24, de 21 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº. 2465, de 21 de Fevereiro de 2024, do Diário Oficial do município de Aral Moreira-MS, têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor Sérgio Alan Junior Martins – Diretor de Compras e Licitação – Símbolo DAP 02, da Câmara Municipal, de 1º de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Leia-se:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor Sérgio Alan Junior Martins – Diretor de Compras e Licitação – Símbolo DAP 02, da Câmara Municipal, de 26 de fevereiro a 16 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Onde se lê

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Leia-se:

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

ERRATA

Portaria nº 25/2024 de 21 de Fevereiro de 2024

A Portaria nº. 25, de 21 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº. 2465, de 21 de Fevereiro de 2024, do Diário Oficial do município de Aral Moreira-MS, têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor Bruno Aparecido Rudes Marques – Assessor Parlamentar, Símbolo DAP-03 da Câmara Municipal, de 1º de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/01/2024.

Leia-se:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor Bruno Aparecido Rudes Marques – Assessor Parlamentar, Símbolo DAP-03 da Câmara Municipal, de 26 de fevereiro a 16 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/01/2024.

Onde se lê

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Leia-se:

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2467 – Segunda - Feira 26 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por superávit a importância de **RS 8.417,40 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS 8.417,40

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA- MEDIA E ALTA COMPLE. 8.417,40

3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFIC. E OU. FR.:2 621

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

8.417,40

Fontes de Recurso

621 0000

8.417,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 21 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2467 – Segunda - Feira 26 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **RS 63.850,27 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS 63.850,27

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMPL. 63.850,27

3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFIC. E OU. F.R.:1 605

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

63.850,27

Fontes de Recurso

605 0000

63.850,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 21 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2467 – Segunda - Feira 26 de Fevereiro de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por superávit a importância de **RS 34.894,59 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS 34.894,59

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA- MEDIA E ALTA COMPLE. 34.894,54

3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFIC. E OU. FR.:2 605

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

34.894,59

Fontes de Recurso

605 0000

34.894,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 21 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2467 – Segunda - Feira 26 de Fevereiro de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 925 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município e da, outras providências.

Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41 Inciso I da Lei N. 4.320/64, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Órgão Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social


Função: 08 - Assistência

Sub-funcao: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0152 – Proteção Social Especial

Projeto Atividade: Aquisição de Veículo para Casa Lar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2467 – Segunda - Feira 26 de Fevereiro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO Nº 217/2024

PROJETO DE LEI Nº 921/2024 de 21 de Fevereiro de 2024.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências”.

Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41 Inciso I da Lei N. 4.320/64, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Órgão Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência

Sub-funcao: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0152 – Proteção Social Especial

Projeto Atividade: Aquisição de Veículo para Casa Lar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aral Moreira – MS, 21 de Fevereiro de 2024.


Wilson Gonçalves de Oliveira
Presidente


Gilson Oliveira Ferreira
1º Secretário

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2467 – Segunda - Feira 26 de Fevereiro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


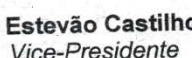
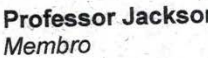
COMISSÃO DE: Legislação, Justiça e Redação Final; Obras e Serviços Públicos, Trabalho, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Defesa do Consumidor, Cidadania, direitos Humanos e Meio Ambiente e de Finanças, Orçamento e Fiscalização
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº.921/2024 - de Autoria do Poder Executivo.

PARECER



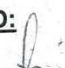
Após análise do Projeto de Lei supracitado, somos de parecer favorável.

Sala das comissões, 21 de fevereiro de 2024.

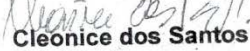
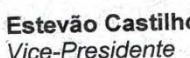

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

 Vera Cruz Presidente	 Estevão Castilho Vice-Presidente	 Professor Jackson Membro
--	--	---

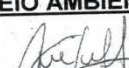

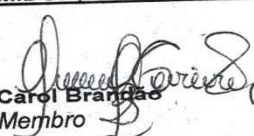
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

 Giovani Corbari Presidente	 Cleonice dos Santos Vice-Presidente	 Vera Cruz Membro
--	---	--

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

 Cleonice dos Santos Presidente	 Estevão Castilho Vice-Presidente	 Giovani Corbari Membro
--	--	--

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CONSUMIDOR, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE:

 Professor Jackson Presidente	 Professor Mario Vice-Presidente	 Carol Brândão Membro
--	---	---

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E AFUANTE